

1. Do objeto

1.1. Trata-se da autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de arrecadação e nota fiscal eletrônica, incluindo instalação, implantação, treinamento e capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO. Sendo utilizado recursos próprios no ano de 2024. Os recursos necessários e suficientes para a realização da despesa serão provenientes do orçamento do PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO, nesse exercício financeiro de 2024.

1.1.1. Serviço:

ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de arrecadação e nota fiscal eletrônica, incluindo instalação, implantação, treinamento capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção.	12	MÊS

2. Justificativa

2.1. A Contratada, por meio de instrumento contratual que será formalizado através de CONTRATO, deverá prestar os serviços técnicos de licença de uso de software de sistema de arrecadação e nota fiscal eletrônica, incluindo instalação, implantação, treinamento e capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO.

3. Modalidade de Contratação

3.1. Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

.....
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

3.2. Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas.

3.3. A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata de licitações e contratos, em seu artigo 72, II, define que a licitação poderá ser dispensada para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizados pelo Decreto nº 11.871/2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), atualmente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3.4. Levantamentos realizados junto ao Setor de Contabilidade desta Prefeitura apontaram que neste exercício financeiro, até a presente data, não foram empenhadas despesas de prestação de serviço de instalação e manutenção elétrica nos prédios do PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO, adquiridos por meio de dispensa de licitação. Com isso, não há o que falar em fracionamento de

despesa, haja vista que o valor atual a contratação será de em R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais), montante inferior ao limite legal para a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, devidamente atualizado.

4. Razão de Escolha do Fornecedor

4.1. Conforme descrito nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa dispensa de licitação, a razão da escolha do fornecedor baseou-se no menor valor por item, primando pela economicidade financeira da despesa.

5. Justificativa do Preço

5.1. Os preços estimados para a prestação dos serviços foram obtidos por meio de pesquisas em potenciais prestadores de serviços.

5.2. Por se tratar de valores estimados dentro dos limites de dispensa de licitação, com características que são facilmente encontradas no mercado, as propostas foram obtidas em potenciais fornecedores.

5.3. As propostas obtidas foram as seguintes:

MAPA DE PREÇO							
EMPRESAS PARTICIPANTES							
1	CNPJ:	NÃO SE APLICA	EMPRESA:	BANCO DE PREÇOS - PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO			
2	CNPJ:	NÃO SE APLICA	EMPRESA:	BANCO DE PREÇOS - PREGÃO N° 192023(PREF. DE SANTA INES)			
3	CNPJ:	07.727.569/0001-00	EMPRESA:	DATTA SYSTEM TECNOLOGIA			
ITEM	OBJETO	QTD	UNIDADE	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	MENOR PREÇO

1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de sistema de arrecadação e nota fiscal eletrônica, incluindo instalação, implantação, treinamento capacitação e prestação de serviços contínuos de suporte, manutenção.	12	MÊS	R\$ 2.730,00	R\$ 2.299,00	R\$ 1.572,49	R\$ 1.572,49
TOTAL							R\$ 18.869,88

5.4 - Por ser procedimento facultativo e, ainda, considerando a pouca variação de preços do item dessa natureza, a Prefeitura deixou de realizar divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura e no PNCP, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21.

6. Do Contrato

6.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, o instrumento contratual poderá ser dispensado, em conformidade com o art. 95, I da Lei 14.133/21.

6.2. Por se tratar de serviços prestação de serviços contínuos, preferimos formalizar CONTRATO de prestação de serviço.

8. Garantias

8.1. Não será exigida garantia na execução deste serviço.

8.2. As garantias dos serviços serão aquelas oferecidas de forma convencional, dada a qualquer serviço de mesma natureza.

9. Das Obrigações das Partes

9.1. Da Contratada

9.1.1. Serão formalizadas através de CONTRATO.

9.2. Contratante

9.2.1. Serão formalizadas através de CONTRATO.

10. Penalidades

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o segundo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;
 - b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 05 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;
 - b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11 - Recursos Orçamentários

11.1. Os recursos orçamentários necessários à contratação do objeto, correrão pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO.

Goianorte/TO, 04 de março de 2024.

Jubiane Alves de Sousa
Secretária de Administração